



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Taiobeiras

Parecer nº 12/IEF/NAR TAIOBEIRAS/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0057236/2022-41

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JOÃO TAVARES NETO	CPF/CNPJ: 068.507.496-09	
Endereço: COMUNIDADE MATO ESCURO	Bairro: ZONA RURAL	
Município: VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	UF: MG	CEP: 39535000
Telefone:	E-mail: marcelo.gmtj@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JOÃO TAVARES NETO	CPF/CNPJ: 068.507.496-09	
Endereço: COMUNIDADE MATO ESCURO	Bairro: ZONA RURAL	
Município: VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	UF: MG	CEP: 39535000
Telefone: 38 - 999710797	E-mail: marcelo.gmtj@gmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA MATO ESCURO	Área Total (ha): 38,4554
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Declaração de Posse	Município/UF: VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170651-8318.C03B.94E7.4F22.A22D.F9DC.A495.291C	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo	6,5	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo	6,5	ha	23L	799457	8313211

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
-----------------------	---------------	-----------

Silvicultura		6,5

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Cerrado	estágio inicial de regeneração natural	6,5

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		42,76	M ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 06/02/2023 sob o número 2100.01.0057236/2022-41.

Data da vistoria: 15/05/2023 ;

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 16/06/2023

2. OBJETIVO

É o objetivo deste parecer analisar a área requerida de 6,5 ha de intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, inserida no limite dos Bioma cerrado - MAPA do IBGE 2019, e encontra-se dentro da área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006. O objetivo da intervenção requerida é a regularização para implantação de atividade de Silvicultura na propriedade da FAZENDA MATO ESCURO, localizada no Município de VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, tendo como empreendedor/responsável o senhor JOÃO TAVARES NETO portador de CPF: 068.507.496-09

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade em questão, refere-se uma parte de terras, situada no imóvel denominado de FAZENDA MATO ESCURO com área total de 38,4554 ha, localizado no Município de VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. No requerimento foi apresentado a declaração de posse referente a propriedade denominada de FAZENDA MATO ESCURO. A área da FAZENDA MATO ESCURO esta localizada no Município de VARGEM GRANDE DO RIO PARDO /MG, em nome de proprietário JOÃO TAVARES NETO portador de CPF: 068.507.496-09

A vegetação predominante na área requerida tem fitofisionomia de cerrado em estágio inicial de regeneração natural (vide anexo fotográfico) conforme parcelas (1,2 e 3) do inventario florestal vistoriadas e conferidas IN LOCO com area de 6,5 ha para intervenção ambiental com supressão da vegetal com destoca, inserido no limite do Bioma Cerrado- MAPA do IBGE 2019, e encontra-se dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3170651-8318.C03B.94E7.4F22.A22D.F9DC.A495.291C ;

- Área total: 38,4554 ha ;

- Área de reserva legal: 8,5913 ha ;

- Área de preservação permanente: 0,00 ha ;

- Área de uso antrópico consolidado: 3,6743 ha ;

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 8,5913 *ha*

() A área está em recuperação: 0,00 *ha*

() A área deverá ser recuperada: 0,00 *ha*

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A área de reserva Legal proposta atende os 20% de reserva legal exigido pela legislação ambiental: A área proposta para Reserva Legal atende aos 20% de reserva legal exigidos pela legislação ambiental.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: *Único fragmento florestal .*

- Parecer sobre o CAR:

Observação:* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de : 08/05/2015, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de 8,5913 *ha* de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de VARGEM GRANDE DO RIO PARDO /MG, apresenta 48,92% de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor está requerendo a intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de 6,5 ha de cerrado de supressão de vegetação em estagio inicial de regeneração inicial, inserido no limite dos Bioma Cerrado- MAPA do IBGE 2019, e encontra-se dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006. O objetivo intervenção requerida é regularização para implantação de atividade de Silvicultura na FAZENDA MATO ESCURO , localizada no Município de Indaiabira/MG, tendo como empreendedor/responsável como empreendedor/responsável o senhor JOÃO TAVARES NETO portador de CPF: 068.507.496-09. O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção ambiental , segundo o PIA é de **46,76 m³** de lenha de floresta nativa.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente, referente a supressão de cobertura de vegetal nativo, com destoca em uma área de 6,5 ha de Cerrado, Valor R\$ 624,91 - Quitado em 15/06/2022.

*Taxa florestal: Taxa florestal, referente a **46,76 m³** de lenha de floresta nativa, Valor R\$ 285,57- Quitada em 15/06/2022.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23124749

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Segue a consulta sobre eventuais restrições ambientais existentes na área de intervenção solicitada (conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>):

- Vulnerabilidade natural: Muito Alta em 100% da área requerida;

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa em 100% da área requerida;

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: encontra-se fora da

área prioritária para conservação para conservação da biodiversidade.

- Unidade de conservação: A área requerida encontra-se a 25,0 km de distancia da unidade de conservação da Estadual e 10,62 km de uma unidade de conservação em nível Federal conforme consulta realizada com os dados do IDE (Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos).

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não há restrições conforme o Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, e Art. 25 da Lei 11.428 de 2006

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades a ser desenvolvida: Implantação de atividade de silvicultura;

- Atividades a ser licenciada: G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

- Classe do empreendimento: 2 ;

- Critério locacional: 1 ;

- Modalidade de licenciamento: LAS/CADASTRO;

- Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizado a vistoria IN LOCO na data 15/05/2023 (vide Figuras 1 (A,B e C)) e análise do PIA(Projeto de intervenção ambiental) com uso de imagem satélite Google Earth e do programa IDE (Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos). Conclui-se que a área requerida (supressão da vegetação de 6,5 ha) e esta inserida com vegetação predominante de fitofisionomia de cerrado em estagio inicial de regeneração natural, inserida no limite do Bioma Cerrado-MAPA do IBGE 2019, e encontra-se fora da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006. No decorrer da vistoria o analista ambiental Marcio Alves Maciel foi acompanhado do consultor ambiental responsável Marcelo Gonçalves Motta Júnior pelo processo para avaliação IN LOCO da intervenção ambiental. Abaixo observa-se na Figura 1 (A,B e C) junto ao anexo fotográfico e aos documentos deste processo relacionados respectivamente com as parcelas (1,2 e 3) descritas no anexo fotográfico.

Na Figura 1 (A e B): Nas duas parcelas vistoriadas (1,2 e 3) retrata o padrão de vegetação do Cerrado de Fitofisionomia de Cerrado em estagio inicial de regeneração natural. A vegetação apresenta aspecto de espécies típicas deste bioma cerrado tais como: pau-terra, murici, pau-santo, pau D'agua dentre outras (Vide anexo fotográfico Figuras 1).

Observação: Foi observado durante a vistoria IN LOCO a presença de um exemplar de espécies imune de corte (pequizeiro).

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Suave ondulada e parte plana.

- Solo: CAMBISSOLO HÁPLICO Eutrófico Solodico (CXbe4) e o soloCXbe4 - CAMBISSOLO HÁPLICO Tb

- Hidrografia: Bacia Hidrográfica do do Rio Pardo.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A vegetação tortuosa, de pouca folhagem e cascas grossas, são características clássica de espécies predominantes do Bioma Cerrado. Na área IN LOCO foi possível observar as seguintes espécies: Mussambe, pauterra, jatoba, cagaita, murici dentre outras.

- Fauna: segundo o relatório apresentado sobre a fauna, a Identificação dos prováveis impactos da intervenção, considerando suas características:

A área objeto de estudo está inserida em um clima semiárido, composto pelo bioma mata atlântica. A área que será alvo de intervenção ambiental, está localizada na zona rural de Vargem Grande do Rio Pardo, Minas Gerais, com características de fauna e flora preservados, entretanto, o local do projeto de

empreendimento de supressão, apresenta características de formação vegetal inicial, não apresentando cursos d'águas intermitentes, nascentes e lagoas. Abaixo podemos observar os potenciais impactos ocasionados a cada grupo de animal:

Impactos no grupo de Mamíferos: destruição e fragmentação do habitat natural, ruídos gerados por equipamentos, diminuição dos recursos. Impactos no grupo de Aves: destruição e fragmentação do habitat natural, ruídos gerados por equipamentos, diminuição dos recursos. Impactos no grupo de Répteis: destruição e fragmentação do habitat natural, ruídos gerados por equipamentos, diminuição dos recursos. Impactos no grupo de Anfíbios: assoreamento de córregos, rios e nascentes, destruição e fragmentação de habitat natural.

Apresentação dos resultados encontrados:

A supressão vegetal para a implantação de silvicultura irá acarretar alguns impactos negativos na fauna, como ruídos; assoreamento de rios, córregos e nascentes; diminuição de recursos bióticos e abióticos para os organismos existentes na área. A atividade poderá levar a perda pontual de habitats, assim como ninhos e tocas poderão ser afetados; sendo as comunidades de pequenos mamíferos não voadores as espécies mais sensíveis às perturbações ambientais e as espécies da avifauna podem ser as menos impactadas, considerando-se a capacidade de deslocamento.

Recomendações com base nos resultados:

Toda intervenção ambiental gera algum impacto ao meio ambiente, tornando-se necessários estudos faunísticos, antes da legalização e início das atividades. O presente estudo teve como finalidade, o levantamento da fauna que está inserida na região de Vargem Grande do Rio Pardo, Minas Gerais.

Lista de espécies Lista de espécies descritas para a localidade ou região do empreendimento, baseada em dados secundários, em arquivo fonte editável (*.xlsx ou *.odx), conforme formulário padrão para listas de espécies baseadas em dados secundários, disponibilizado nos sites do IEF e da SEMAD. (Na ausência desses dados para a região, deverão ser consideradas as espécies descritas para o ecossistema ou macrorregião), contendo:

- As passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental;
- As constantes em listas oficiais de espécies ameaçadas;
- As migratórias;
- As invasoras;
- As de relevância epidemiológica;
- As cinegéticas.

LEVANTAMENTO DE DADOS SECUNDÁRIOS:

O levantamento dos dados secundários é realizado para se obter uma amostragem de espécies potenciais que podem ocorrer na região e posteriormente ser comparado com as espécies coletadas no estudo, ou seja, os dados primários. No que diz respeito ao método de levantamento de dados secundários para a composição da fauna da região do projeto, este foi realizado por meio do procedimento de Systematic Sampling Survey - SSS, que consiste em um levantamento bibliográfico da região de inserção do projeto em periódicos científicos e guias de campos publicados na mesma região e ou bioma em questão (Heyer et al., 1994). O esforço amostral também pode ser aumentado com a utilização de estudos técnicos como EIA, PCA, RCA. A consolidação das informações sobre a fauna que habita a região onde se insere o projeto permite, portanto, inferir sobre o atual panorama ambiental para o contexto regional.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

HERPETOFAUNA:

Caracterização do grupo abordado Herpetofauna se refere ao agrupamento não natural de anfíbios (sapos, cecílias e salamandras) e répteis (lagartos, serpentes, jacarés e tartarugas). Este grupo possui representantes em quase todos os continentes, sendo as regiões tropicais apontadas como hotspots de diversidade. Répteis e anfíbios são considerados como indicadores, em potencial, de qualidade ambiental por possuírem estreita relação com seus respectivos habitats, sendo importante o conhecimento dessa biodiversidade para avaliar o estado de conservação de seus ambientes. A região tropical possui

expressiva biodiversidade relacionada à herpetofauna (e outros grupos de vertebrados), sendo que cerca de 80% das espécies de anfíbios e répteis conhecidas ocorrem nesta região, o que torna o grupo proeminente em quase todas as comunidades terrestres. O Brasil possui diversidade significativa desses dois grupos sendo catalogadas, atualmente, 795 espécies de répteis (COSTA e BÉRNILS, 2018) e 1080 de anfíbios (SEGALLA et al., 2016). Esses números colocam o Brasil como o país com maior riqueza de espécies de anfíbios do mundo (SILVANO & SEGALLA, 2005) e, conseqüentemente, em posição privilegiada, sendo considerado o país com maior diversidade herpetofaunística entre os países da América Central e do Sul (SBH, 2016). O estado de Minas Gerais pode ser considerado um dos mais privilegiados quanto à composição de seus recursos naturais, caracterizado por áreas cobertas pelos biomas da Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga. Essa heterogeneidade se expressa em uma grande variedade de ambientes com diferentes formações vegetais, rochosas e sistemas hídricos (DRUMMOND et al., 2005). Tais características possibilitam a ocorrência de uma alta diversidade de anfíbios, ultrapassando 200 espécies, o que representa cerca de 1/3 do total registrado para o país (SBH, 2016).

Dados secundários:

Para a região foram registradas por meio de dados secundários (Leite et al, 2008), dados do Museu de História Natural da PUC Minas, do Laboratório de Herpetologia da Universidade Federal de Minas Gerais(UFMG) e dados de licenciamento de áreas do entorno, chegando a 40 espécies entre répteis e anfíbios. Foram usados os dados constantes no laboratório de herpetologia do Museu de História Natural da PUC Minas. Os dados abordam espécies de provável ocorrência para o município de Montes Claros e limítrofes.

Especies encontradas: Bufonidae *Rhinella Schneideri* Sapo-gigante ; Bufonidae *Rhinella pombali* Cururu-pequeno ; Cycloramphidae *Proceratophrys boiei* Sapo-folha; Cycloramphidae *Odontophrynus cultripes* Sapo-verruca Leptodactylidae *Leptodactylus troglodytes* Rã-cavadeira Leptodactylidae *Leptodactylus fuscus* Rã-assobiadora Leptodactylidae *Leptodactylus latrans* Rã-manteiga Leiuperidae *Physalaemus cuvieri* Rã-cachorro Leiuperidae *Physalaemus evangelistai* - Leiuperidae *Physalaemus olfersi* Rã-bugio Microhylidae *Elachistocleis cesarii* - Hylidae *Boana albopunctata* Perereca-cabrinha Hylidae *Bokermannohyla circumdata* Perereca-da-serra-do-mar Hylidae *Dendropsophus elegans* Perereca-de-Moldura Hylidae *Boana faber* Sapo-martelo Hylidae *Bokermannohyla martinsi* - Hylidae *Dendropsophus minutus* Perereca-rajada Hylidae *Bokermannohyla nanuzae* - Hylidae *Boana polytaenius* Perereca-de-rijama Hylidae *Dendropsophus seniculus* - Hylidae *Scinax duartei* Perereca-de-banheiro Hylidae *Scinax eurydice* - Hylidae *Scinax fuscovarius* Perereca-de-banheiro Hylidae *Scinax luizotavioi* - Hylidae *Scinax machadoi* - Hylidae *Scinax squalirostris* Perereca-nariguda Hylidae *Scinax perereca* Perereca Hylidae *Scinax* (gr. *catharinae*) sp. - Hylidae *Phyllomedusa burmeisteri* Perereca-Bandeira Viperidae *Bothrops jararaca* Jararaca-do-cerrado Viperidae *Bothrops neuwiedi* Jararaquinha Viperidae *Crotalus durissus* Cascável Dipsadidae *Xenodon merremii* Achatadeira Dipsadidae *Oxyrhopus guibeii* Falsa-coral Teiidae *Ameiva* sp. - Teiidae *Salvator merianae* Teiú-comum Leiosauridae *Enyalius bilineatus* Calango Tropicuridae *Tropidurus itambere* Calango Polychrotidae *Polychrus acutirostris* Lagarto-preguiça.

O resultado dos dados secundários mostra que a herpetofauna para a região é composta tanto por espécies de hábitos generalistas, especialistas e típicas de áreas antropizadas, mas carece de dados científicos. Porém, ressalta-se que os dados secundários abordam uma área muito maior do que a área de estudo.

MASTOFAUNA (PEQUENOS NÃO-VOADORES, MÉDIOS E GRANDES): Caracterização do grupo abordado ; A mastofauna constitui um grupo de alta diversidade e ampla distribuição mundial, ocupando grande parte dos ambientes (SCHIPPER, 2008). Apresentam ainda notável relevância ecológica, exercendo papéis importantes na manutenção do equilíbrio dos ecossistemas, como dispersão de sementes, herbivoria e regulação de populações por predadores (KEUROGHLIAN e EATON, 2008a, 2008b). Além disso, provêm benefícios ao ser humano (por exemplo: alimento, recreação, atrativos turísticos, etc.). Apesar de sua importância, mais de um quinto das espécies atualmente conhecidas encontram-se ameaçadas de extinção, sendo que as principais ameaças resultam da presença e atividade humana (DIRZO et al., 2014). O Brasil detém a fauna de mamíferos mais rica do mundo (COSTA et al., 2006), toda essa diversidade da mastofauna silvestre está concentrada principalmente em três biomas: Amazônia, Mata Atlântica e Cerrado (PARDINI et al., 2010). A revisão da Lista Anotada das espécies de mamíferos do Brasil aponta para a ocorrência de 701 espécies de mamíferos no país, distribuídos em 243 gêneros, 50 famílias e 12 ordens (PAGLIA et al., 2012). Mundialmente, a ordem Rodentia, que inclui os roedores (2.277 espécies) e a Chiroptera que inclui os morcegos (1.116 espécies), são as ordens mais

diversas e englobam 63% dos táxons reconhecidos mundialmente até 2005 (WILSON & REEDER, 2005). Entre os biomas a Amazônia detém a maior diversidade de mamíferos, seguida pela Mata Atlântica e Cerrado (PAGLIA et al. 2012). Minas Gerais possui uma grande diversidade de mamíferos, uma vez que abriga em seu território diversos biomas brasileiros (Mata Atlântica, Caatinga, Cerrado, Campos Rupestres e de Altitude), cuja heterogeneidade ambiental, climática e altitudinal propicia a existência e ocorrência de uma vasta biodiversidade, incluindo inúmeras espécies endêmicas (PAGLIA et al. 2012). Há, para o estado, cerca de 238 espécies, das quais cerca de 19% (45 espécies) estão presentes na Lista de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção do Estado (FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS, 2007). Dados secundários:

Especies, famílias e nome populr: Cervidae Mazama americana Veado ; Canidae Cerdocyon thous Cachorro-do-mato ; Canidae Chrysocyon brachyurus Lobo-guará ;Felidae Leopardus pardalis Jaguaritica Felidae Puma ;yagouaroundsi Jaguarundi Felidae Puma; concolor Onça-parda Felidae ; Leopardus wiedii Gato-do-mato; Mephetidade Conepatus semistriatus Jaritaca; Mustelidae Galictis cuja Furão ; Mustelidae Eira barbara Irara ; Mustelidae Lontra I; ongicaudis Lontra ; Mustelidae Nasua nasua Quati ;Didelphidae Didelphis albiventris Gambá ; Didelphidae Didelphis saurita Gambá ; Daypodidae Cabassous unincictus Tatu; Daypodidae Euphractus sexcinctus Tatu-peba ; Myrmecophagidae Tamandua ; tetradactyla Tamanduá-mirim ; Tapiridae Tapirus terrestris;is Anta ;Cebidae Cebus nigrinus Macaco-prego; Cebidae Callithrix penicillata Mico; estrela Leporidae Sylvilagus brasiliensis Tapeti ; Erethizontidae Coendou prehensilis Ouriço-cacheiro ; Dasyproctidae Dasyprocta sp. Cutia ; Cuniculidae Cuniculus paca ; Paca Caviidae Hydrochoerus hydrochaeris Capivara ; Cricetidae Akodon serrensis Rato de espinho ; Cricetidae Cerradomys subflavus Rato de espinho ; Cricetidae Oligoryzomys nigripes Rato de espinho; Cricetidae Bibimys labiosus Rato de espinho ; Cricetidae Necromys lasiurus Rato do mato ; Cricetidae Arawayaomys ruschii Rato do mato e Cricetidae Oxymycterus dasytrichus Rato do mato.

CONCLUSÕES: Durante este estudo, o levantamento secundário bibliográfico registrou uma alta quantidade de espécies e indivíduos. Percebe-se que grande parte das espécies estudadas também ocorrem no Cerrado, tal fato já era esperado, por considerar a grande extensão territorial do estudo e pela área de estudo está inserida em uma zona de transição Cerrado Mata Atlântica. Ressalta-se que a lista regional de espécies não necessariamente reflete a situação local no que se refere à composição da fauna e que, portanto, deve ser considerada de forma parcimoniosa. A falta de artigos científicos, relatórios técnicos e outros tipos quaisquer de bancos de dados sobre estes grupos mostra a escassez de estudos e dados na região próxima ao empreendimento. Aqui, recomendamos mais estudos principalmente de caráter primário na amostragem dos dados. Bem como, a criação de corredores ecológicos para evitar o efeito da fragmentação de habitat e preservar o fluxo gênico das populações locais e evitar a extinção de espécies.

5. ANÁLISE TÉCNICA

O empreendedor requer a intervenção ambiental em supressão da cobertura da vegetação nativa em uma área de 6,5 ha de vegetação nativa, inserido no limite do Bioma Cerrado em estágio inicial de regeneração natural- MAPA do IBGE 2019, e encontra-se dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006, com o objetivo de implantar a atividade de Silvicultura.

O rendimento do material lenhoso, segundo o PIA (Projeto de intervenção ambiental) apresentado é de 42,76 m³ de lenha de floresta nativa. Na área requerida foi constatado espécie imune de corte ou protegida por Lei (pequizeiro). Durante a vistoria IN LOCO constatou-se o lançamento das parcelas (1, 2 e 3) a compatibilidade com a respectiva volumetria aferida pelo inventario florestal com erro de amostragem abaixo de 10% com nível de probabilidade com 90 % de acerto (apresentou um erro amostral de 7,71%).

Durante a vistoria encontrou-se a presença de uma espécie protegida (pequizeiro). O requerente terá que pagar a taxa referente a esta espécie protegida conforme a legislação determina.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Entre os possíveis impactos ambientais causados pela supressão da vegetação cita-se: retirada da cobertura vegetal, os quais pode-se resultar em danos para o solo, para a biodiversidade e para os recursos hídricos. Escoamento de material particulado para a área do terreno mais baixa. Alteração da paisagem, e desagregação de fragmentos de florestas.

Medidas mitigadoras:

- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade;

- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres;
- Utilizar meios de afugentamento de fauna;
- o uso do fogo somente com autorização do órgão ambiental competente IEF;
- realizar a manutenção de porções intactas de florestas (Reserva legal), as quais servirão de refugio para algumas espécies moveis durante a exploração e como fonte para a ocupação de espécies que foram afugentadas da área requerida;
- Informar à Polícia Ambiental de Taiobeiras o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental nas propriedades/ empreendimento em questão;
- O empreendedor fica responsável pela inserção de informações complementares referente ao processo cadastrado no SEI e projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste AIA.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de um pedido de intervenção ambiental para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 6,5 hectares, inserida no limite dos biomas cerrado e mata atlântica. O objetivo dessa intervenção é regularizar a implantação da atividade de silvicultura na propriedade denominada Fazenda Mato Escuro, localizada no município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. O empreendedor e responsável por essa intervenção é o senhor João Tavares Neto, portador do CPF 068.507.496-09.

A propriedade em questão, Fazenda Mato Escuro, possui uma área total de 38,4554 hectares, de acordo com a declaração de posse apresentada no requerimento. Essa área está registrada através de Declaração de Posse, devidamente assinado pelo Presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais (57495369), em nome do proprietário João Tavares Neto, portador do CPF 068.507.496-09.

O pedido de intervenção ambiental e a documentação anexada estão em análise, considerando as normas e legislações ambientais vigentes, incluindo a Lei 11.428/2006 que estabelece a abrangência do bioma mata atlântica. Até o momento, não foram identificados impedimentos legais que impossibilitem a aprovação do pedido, desde que sejam atendidas todas as exigências e medidas mitigadoras estabelecidas no parecer técnico.

Ressalta-se que a obtenção da autorização para intervenção ambiental está sujeita ao cumprimento das medidas compensatórias e mitigadoras, conforme determinado pelo parecer técnico. Além disso, é necessário efetuar o pagamento dos emolumentos e da taxa florestal para emissão da autorização.

É importante salientar que a emissão da autorização para intervenção ambiental não substitui a necessidade de obtenção de outras licenças e autorizações exigidas legalmente pelo empreendedor, de acordo com a legislação em vigor. A regularização da atividade de silvicultura deve ser realizada de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos órgãos competentes.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** dessa solicitação de intervenção ambiental com alteração do uso do solo, com destoca, em uma área de **6,5 ha de Cerrado em estagio inicial de regeneração natural**, inserido no limite do Bioma Cerrado- MAPA do IBGE 2019, e dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006. O objetivo da intervenção requerida é regularização para implantação de atividade de Silvicultura na FAZENDA MATO ESCURO, localizada no Município de VARGEM GRANDE DO RIO PARDO /MG, tendo como empreendedor/responsável o senhor JOÃO TAVARES NETO portador de CPF: 068.507.496-09.

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção ambiental, segundo o PIA,

é **42,76 m³** de Lenha de floresta nativa.

Observação: A AIA, somente poderá ser emitida após Controle Processual elaborado pelo setor jurídico-URFBio-Norte, pagamento da taxa florestal e reposição florestal.

Validade:

Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental - LAS/CADASTRO.

Legislação:

8.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

8.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

8.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

8.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

8.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;

8.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

8.7-Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

8.8. Resolução 3102/21.

8.9-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1962, de 12 de agosto de 2022.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Apresentar a proposta da compensação Minerária devida via SEI referente a área requerida de **(6,5 ha)**.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

A volumetria da supressão da área requerida resulta em **42,76 m³** de lenha nativa para taxa reposição florestal de R\$ 1292,27 reais (a ser recolhido).

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas.

10. CONDICIONANTES

Quitar o valor referente ao corte de um exemplar da espécie pequizeiro relatado anteriormente neste laudo e taxa de reposição florestal.

O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente a informações complementares no projeto cadastrado no SEI e SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão desta AIA. Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental -LAS/CADASTRO.

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Márcio Alves Maciel
MASP: 1183055-1

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Luys Guilherme Prates de Sá
MASP: 1489579-1



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 30/06/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Alves Maciel, Gerente**, em 02/07/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64619649** e o código CRC **F9CA94A8**.

Referência: Processo nº 2100.01.0057236/2022-41

SEI nº 64619649